

I M P E R I O



DO BRASIL.

DIÁRIO DO GOVERNO.

Vol. 1.º

ARTIGOS D'OFFICIO.

Repartição dos Negocios do Imperio.

Seado presente a S. M. o Imperador o Officio de 9 do mez proximo passado, em que o Governo Provisorio da Provincia de Minas Geraes, remettendo as participações, que recebera da pacificação de 450 Indios Botecudos, e das boas esperanças, que havia de se augmentar em breve este numero, pede ser auctorisado para fazer as despezas necessarias para a sua sustentação: Manda o Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, declarar ao mesmo Governo, que tendo-se já dado terminantes ordens sobre a cathequização, e civilisação dos Indios pela sobredita Secretaria de Estado, e de proximo as das Portarias de 18 de Novembro, e 4 de Dezembro do anno passado, e 17 de Abril ultimo, além de outras, que pela Repartição da Fazenda deverão ter chegado ao seo conhecimento, nada mais resta do que dar-se-lhes o exacto cumprimento, que incumbe ao Governo, e mais Autoridades respectivas, o que S. M. I. tem por muito recommendado. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Junho de 1823. — *José Bonifacio de Andrada e Silva.*

Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio da Provincia de Minas Geraes a Representação inclusa de Antonio Gonçalves Gomde, em que lembra algumas medidas necessarias a tornar uteis as minas do Abatê para que o mesmo Governo, mandando fazer as diligencias necessarias sobre a exactidão do que expõe o Representante, dê as mais efficazes providencias, que requer o objecto. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Junho de 1823. — *José Bonifacio de Andrada e Silva.*

Repartição dos Negocios da Fazenda.

Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda remetter ao Intendente Geral da Policia desta Corte e Imperio do Brasil, a Copia autentica inclusa da condição, que diz respeito ao Azeite de Baleas, que devem prestar os actuaes Administradores desta Renda Publica, para a illuminação da Cidade, e outras estações, a fim de que à vista da dita condição se possa entender o mesmo Intendente com o actual rematante da dita illuminação, relativamente à tua qualidade do mesmo genero de que se queixa, para exigir um alto preço por aquelle, que comprou durante o tempo que deixaram de contribuir os ditos Administradores com a quantidade que lhes cumpre; por quanto araba de responder à sobredita Secretaria de Estado Joaquim José de Siqueira, um dos Administradores da mesma Renda, allegando além das razões, que occorrem de semelhante falta de assistência daquelle genero, ter

sido sempre pratica mandar-se pela Intendencia depositar o Azeite por sua costa, para melhor luz, e não ser da competencia da Administração, mais do que fornecer com o que ha fabricado nas Aviações. Paço 11 de Maio de 1823. — *Martin Francisco Ribeiro de Andrada.*

Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, que o Desembargador Superintendente dos Contrabandos faça entregar na Alfandega, para serem despachados na forma do estado os caixões de Estampas, que foram apprehendidos aos Italianos André Pedesco, e João Grande; e outro sim, que se restitua a este ultimo os 40,000 réis, que por semelhante motivo depositou. Paço em 15 de Maio de 1823. — *Martin Francisco Ribeiro de Andrada.*

Seado presente a S. M. o Imperador a representação do Juiz do Crime do Bairro de Santa Rita e Candelaria, em data de 7 do corrente: Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Declarar ao dito Ministro, que Haue porbem desonerar-o da visita dos Barcos, de que havia sido encarregado, a fim de que possa com todo o disvello, e assiduidade cuidar na arrecadação da decima do seo Bairro no presente anno. Paço em 16 de Maio de 1823. — *Martin Francisco Ribeiro de Andrada.*

Repartição dos Negocios da Justiça.

Seado presente a S. M. o Imperador o Officio do Secretario da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Imperio em data de nove do corrente, para o fim de ser accusada no Juizo dos Jurados o auctor da Carta inserta no Diario do Governo N.º 121, de cinco deste mez e assignada por G. P. T.: Manda o Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que o Desembargador Promotor da Justiça da Casa da Supplicação promova a dita accusação naquelle Juizo, ajuntando-lhe o Decreto de 3 de Junho de 1823, que convocou a Representação Nacional, onde se acha doutrina opposta a do auctor da referida Carta. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Junho de 1823. — *Caciano Pinto de Miranda Montenegro.*

Repartição dos Negocios da Guerra.

Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, remetter ao Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thezouro Publico, para seo conhecimento, as Relações inclusas dos artigos de guerra, que se tem enviado para as diversas Provincias deste Imperio desde o 1.º de Janeiro de 1822 até 31 de Janeiro do corrente

anno, na importancia de duzentos e trinta e dois contos setecentos e oito mil quatrocentos e doze réis. Paço em 5 de Junho de 1813 — *João Vieira de Carvalho.*

N. B. Por serem muito extensas as Relações se publica sómente o Resumo seguinte:

Resumo da importancia dos artigos de Guerra, que se tem remettido do Arsenal do Exercito desta Corte para as differentes Provincias do Imperio: desde o 1.º de Janeiro de 1822, até 31 de Janeiro de 1823.

Para a Provincia de S. Paulo, inclusive a Villa de Santos	74:913U800	
Para a do Espirito Santo	13:226U559	
Para a de Pernambuco	18:874U960	
Para a das Alagoas	196U160	
Para a da Bahia	105:933U272	
Para a do Rio Grande de S. Pedro inclusive a de Missões	16:494U440	
Para a de Benguella	3:082U720	
Artigos remetidos para o Arsenal da Marinha	296U500	
		232:708U412
Artigos recebidos pelo Quartel Mestre General		49:423U240
		<hr/>
Total		282:131U652

Subindo á Presença de S. M. o Imperador as Relações dos artigos de guerra, que se tem remettido do Arsenal do Exercito desde Janeiro de 1822, até Janeiro do presente anno, para as diversas Provincias deste Imperio, e bem assim dos que foram entregues á ordem do Quartel Mestre General; Manda o Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que a Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, Fabricas, e Fundições declare o destino, que tiveram os artigos recebidos pelo referido Quartel Mestre General, e assim tambem remetta a conta dos ptrechos enviados para as differentes Provincias até o fim do proximo passado mez de Maio. Paço em 5 de Junho de 1823. — *João Vieira de Carvalho.*

MINAS GERAES.

Villa Nova da Rainha.

Senhor. — Os habitantes de Villa Nova da Rainha de Casté, e seo Termo, parte integrante da Comarca de Sabará, que V. M. I. Houve por bem Inaugurar Fidelissima, se lisongearam muito com a porção de honra, e gloria, que lhes resulta de um Titulo, que lhes trará sempre presente o seo dever, e justiça, pela inalteravel adhesão, que tem mostrado, á Sagrada Pessoa de V. M. I. desde o principio da nossa Instituição.

Nem foi outra a conducta destes Povos sob os Senhores Reis, Augustos Predecessores de V. M.: em principio da colonisação desta Provincia elles offeroceram esta Villa para Séde da Soberania Portugueza; e quando se sentio a primeira explosão do odio dos Europeos á seus irmãos Brasileiros, conjurando aquellas a independencia, para monopolisarem as ricas minas de ouro, seus Avós foram os que pegaram em armas, para sustentarem o partido de El-Rei, e protegeram a entrada do Governador na Capital, até que lhe deram posse, e submeteram os insurgentes.

A continuação da mais franca lealdade, assim como a devida homenagem de gratidão á Munificencia de V. M. I., sam por tanto os votos dos

Habitantes, que levantos muito respeitosaemente ao soppedaneo do Throno de V. M., esperando que sejam accollidos com o Seo Imperial Agrado.

Deos guarde a V. M. I., para a Defensão, Ornamento, e Gloria do Imperio. Villa Nova da Rainha de Casté em Vereação de 11 de Maio de 1823. — João Baptista Ferreira de Souza Continho. João Duarte de Lacerda. Antonio Rodrigues Lima. Pedro Lino da Silva Lopes.

RIO DE JANEIRO

Acta de Vereação Extraordinaria.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e trez, aos trinta dias do mez de Abril do dito anno, nesta Villa de S. Francisco Xavier de Itaguahy, em as casas, que servem de Paços do Concelho, onde se ajuntaram o Juiz Ordinario, e Presidente Luiz Pereira Ramos, Vereadores, e Procurador do Concelho Antonio Joaquim dos Santos Coimbra, Nobreza, Clero, e Povo convocados pela Camara, ahí perante todos, em vereação extraordinaria sendo lido o Officio do Illust. e Excel. Concelheiro de Estado, e Procurador Geral desta Provincia do Rio de Janeiro Jose Mariano de Azeredo Coutinho, de dezoito de Dezembro de mil oitocentos e vinte e dois, primeiro da Independencia, e do Imperio, e a protestaço e Reclamação do Illust. e Excel. Concelheiro de Estado e Procurador Geral da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul Antonio Vieira da Solidade, assentida, e subscripta pelo Concelho de Estado, sobre a virulenta clausula, ingerida nas Actas, que tiveram por assumpto a Gloriosa Acclamação de S. M. I., de prestar o mesmo Augusto Senhor o prévio Juramento de Guardar, Manter, e Defender a Constituição, que fizer Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brasil: foi uniformemente pela Camara, Nobreza, Clero, e Povo dito que pela presente Acta conformando-se com a dita Protestação, e Reclamação, assentida, e subscripta pelo Concelho de Estado dos Excel. Procuradores Geraes de Provincia; e declarando a Acta de Vereação Extraordinaria de vinte e seis de Setembro do anno proximo passado de mil oitocentos e vinte e dois, que contem aquella virulenta clausula de prévio Juramento de S. M. I. á Constituição, que fizer a mesma Assembléa Geral, e que teve por assumpto a Acclamação de S. M. I. nodia doze de Outubro do mesmo anno, com aquella condição do prévio Juramento, e a de Vereação de doze de Outubro mencionado, em que o Senhor D. Pedro Princiro foi nesta Villa Acclamado Imperador do Brasil, pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo, que era espontanea, e unanime vontade de todos de S. M. I. na qualidade de Imperador Constitucional do Brasil, e seo Defensor Perpetuo, Jure, e Sanciona á Constituição, que fizer Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brasil, que convier a S. M. I., para Manter, e Defender os Seos Direitos, e os dos Povos deste Imperio, que a elles convier; e que Segure a S. M. I., e a seos Augustos Descendentes Successores no Throno deste Imperio, com aquelles Augustos titulos; e que queirão que aquelle Protesto e Reclamação fizesse parte integrante desta Acta, e da Vereação de doze de Outubro do anno proximo passado de mil oitocen-

tos e vinte dons da Acclamação de S. M. I., porque todo o conteúdo no mesmo Protesto, e Resclamação assentida, e subscripta pelo Concelho de Estado era unanime vontade de todos; e out o sim declararam Solennemente perante Deos e a terra, que se foi ingerida naquella Acta de vinte e seis de Setembro do anno proximo passado, aquella virulenta clausula foi imprevisadamente sem consideração ao perigo pela força de enthusiasmo, e accelleração com que se celebrou a dita Vereação, que não deo lugar a reflexão alguma a illusão da luz de deste Povo, pelo formulario remetido da Corte; portanto declararam sem effeito aquella virulenta clausula; á vista do que se accordou, que se respondesse á Mensagem do Excl. Procurador Geral desta Provincia; com a copia da presente Acta, para levar ao conhecimento de S. M. I., e do Concelho de Estado de Procuradores Geraes de Provincia: o que assim se cumprio, de que para constar fiz esta Acta, que todos assignaram. Eu Francisco José Pereira de Azaújo Escrivão da Camara, que a e assignei. — Luiz Pereira Ramos.

(*Sequitur-se multis assignaturus.*)

Está conforme. — Francisco José Pereira de Azaújo.

PROVINCIA DE PIAUHY.

Em data de 21 de Março de 1823 o Juiz de Fóra de Paranyba João Candido de Deos e Silva, escreve da Villa da Granja ao Ex.^{mo} Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, e referindo-se a anterior Officio, em que dera conta de ser occupada a Villa de Paranyba pelo Governador das Armas Fidié em 18 de Dezembro de 1822, a fim de suffocar o grito da Independencia; participou novamente que ali presistio o referido Governo Portuguez até o dia 1.^o de Março, em que abandonou para marchar sobre a Cidade de Oeiras, que no dia 24 de Janeiro na ausencia daquelle Governador proclamára mui gloriosamente os seus votos de união ao systema Brasilico, arvorando o pavilhão da Independencia; diz mais que tendo com effeito chegado o Fidié com as suas tropas proximo a Villa de Campo Maior, 60 leguas da Paranyba, ali no dia 13 foi batido pelas Tropas Independentes, que da Provincia do Ceará por solicitações do mesmo Juiz de Fóra ao Governo foram enviadas em auxilio do Piauh; que foi a batalha campal, e renhida por ora; que houve mortandade de parte a parte, mas que a final os Brasileiros tomaram as bagagens ao inimigo. Tambem refere que antes da sahida de Fidié da Paranyba fez elle despejar todas familias da Villa, e passar para o Maranhão.

PROVINCIA DO CEARÁ.

Cidade da Fortaleza.

Senhor. — Não he só pelo dever de Governador Provisorio das Armas desta Provincia do Ceará, como pela adhesão allegada á Pessoa Augusta de V. M. I. (qual todo o Brasileiro fiel deve ter a Seo Immortal Defensor Perpetuo) que eu, Senhor, oso congratular a V. M. I. pela Faustissima Acclamação, Coroação, e Sagração do Primeiro Imperador do Brasil. O dia 1.^o de Dezembro de 1822, teu gravado em nossos corações uma época indelevel, e assim como um Pedro I. civilisou, elevou, e colocou no cume da gloria ao Povo rude, e quasi barbaro do vasto Imperio de Mosco-

via, tambem veremos outro do mesmo Nome, do-tado de iguaes sentimentos, e de um heroi-mo immutavel, arrancar o Brasil do seo total abandono, e fazelo subir ao auge summo da felicidade.

Ainda quando não conseguissemos a grande Obra da nossa Independencia, ja não desampararia eu a Soberana Victim sacrificada pela nova regeneração. Atrevo-me assegurar isto, em nome de todo o Corpo Militar desta Provincia.

Sam estes os nossos vivos sentimentos. Digne-Se pois V. M. I. de accantar os meos fervorosos obsequios, e rendimentos.

Deos Guarde a Pessoa Augusta de V. M. I. como he mister. Villa da Fortaleza do Ceará 2 de Fevereiro de 1823. — Sou com profundo respeito, Senhor, de V. M. I. Subdito fiel, e criado. — José Pereira Filgueiras.

Nesta mesma conformidade, com Officio da 11 de Março de 1823 datado da Cidade da Fortaleza do Ceará, congratularam a S. M. I. pela Sua Coroação, e Sagração; o Coronel Commandante da Brigada de 1.^o Linha Francisco Feix de Carvalho Couto; o Sargento Mór do 2.^o Batalhão de Caçadores José Pedro de Andrade; o Sargento Mór do 1.^o Batalhão João Nepomuceno da Silva; o Sargento Mór Graduado do 2.^o Batalhão Joaquim José de Santa Anna; o Sargento Mór Commandante da Fortaleza João da Silva Pedreira; o Sargento Mór Graduado do 1.^o Batalhão Luiz Borges da Fonseca; os Capitães Antonio Roberto Borges da Fonseca Cumati, e Ignacio Joaquim Guedes Alcanforado; o Ajudante Antonio Ribeiro Friere; os Tenentes Antonio Joaquim de Oliveira Castro, Felix Francisco dos Santos; José Caetano de Alucida Neiva; os Alferes Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, Manoel de Pontes Franco, Francisco Manoel de Jesus Formoso, José Ignacio Rapozo da Camara, José Pimenta de Aguiar, Francisco Mendes Pereira, Manoel Moreira Dias, Caetano Pereira, Antonio Gomes Barreto, Mathias Ferreira da Costa, Joaquim Ignacio de Lima, e João Baptista Bezerra de Menezes; o Sargento Mór Graduado do 2.^o Batalhão José Cassiano Friere de Castro; o Tenente do dito Domingos João Torres; o Tenente do 1.^o Joaquim Manoel Rebello, e o Tenente Pagador Joaquim Francisco de Paula.

CORRESPONDENCIA.

Meo caro amigo.

Ouro Preto 20 de Maio de 1823.

Meo Charo Amigo. — Compromettido a apresentar-lhe uma breve indiciação do que tem praticado o Governo Provisorio desta Provincia a respeito da subscrição voluntaria para as despesas da Guerra, e da assignatura mensal para augmento da Marinha, ainda agora me he possível proceder a esta communicação que exigem a justiça, e a verdade. Quanto a primeira, recebendo a Determinação do Nosso Augusto Imperador em 29 de Janeiro, depois de reflectir de accordo com a Junta da Fazenda sobre o expediente mais energico, e proficuo, veio a concluir com a distribuição da In-cumbencia ás differentes Auctoridades: Ecclesiasticas, Civis, e Militares, em o dia 2 de Fevereiro pottavam expedidos os precisos Officios. Toda a Provincia se acha em acção a este respeito: já se arrecadaram avultadas offertas, inclusive as dos Membros do Governo, mas espera-se uma commissão para a remessa á Corte, e publicação dos subs-

criptoyas, e ha fundadas esperanças de que em breve se obterá cabal resultado da Diligencia. Quanto a Sagrada o Governo mandou a Ordem de S. M. I. a 18 de Fevereiro e a 22 expolio ás Portarias ás Camaras, havendo a differença de dias pela Impressão das Instruções, cujos exemplares para as Freguezias haviam acompanhar a fim de facilitar a Diligencia. Veja pois meu Amigo se ha fundamento para arguições de demora, ou tibezia na concorrência para a Sagrada Causa da nossa Independencia, pois muy bem sabe quacs sejam as grandes distancias, que separam as Povoações da Provincia.

Concluirei esta dizendo que estamos com segunda noite illuminação espontanea, a que procedo o Governo de intelligencia com as Auctoridades da Capital em applauso a importantissima noticia da installação da nossa Assembléa Legislativa, Dou precioso, que a Providencia nos Quiz liberalisar, mediante o nosso Incomparavel Defensor Perpetuo.

Persuada-se da firmeza de sentimentos do seo amigo velho, e obrigadissimo. — *Luiz Maria da Silva Pinto.*

Srs. Redactores.

He certamente cousa rara na Diplomacia ver um Official de Secretaria attacar tão publica, e afoutamente ao Ministerio: forte mania he aquella de querer que tudo se faça conforme a uma regra, que ainda não existe: que se faça primeiro a Constituição, e então que se queixem daquelles que a não observarem, isto se entende. Para bem examinar se o Auctor da Malagueta faz ou não o seo dever como bom Europeo, em servir ao seo caro Portugal, certo he que elle o faz do unico modo, que lhe pôde valer, e daquelle mesmo, que as Cortes de Lisboa tanto tem recommendado, á pouco, aos seus fieis amigos residentes entre nós, que he de semear quanto poderem a desconfiança entre o Povo Brasileiro contra o Governo, e os Ministros de S. M. I.

Eu agora, Srs. Redactores, só quizera saber o que he que elle quer dizer, quando affirma que o Auctor do Espelho tem feito mais mal ao Brasil (por ter inserido no seo Periodico, eu supponho, aquella celebre carta) do que cem Batalhões de Portugal? Este mal estará já passado, ou estara ainda para vir? Se elle julga o mal já feito, engana-se muito na magnitude delle: mas nisto tem o Auctor alguma desculpa, porque he natural ao homem crer facilmente no que muito deseja: se o mal está ainda para vir, quererá elle dizer que elle vai fazel-o com os seus futuros papeis? E que assim maturá dous coelhos com uma pancada, servindo ao seo caro Portugal, e vingando-se ao mesmo tempo do Redactor do Espelho? A empreza, he preciso confessar, he digna de um bom pé de chumbo. Donde lhe veio este seo repentino odio aos presentes Ministros? Doua dos quacs tem a confiança já de todos os Gabinetes da Europa? Porém... para fallar claramente, enquanto os actuaes Ministros ficarem, nem os pés de póera, nem os pés de chumbo poderiam fazer cousa alguma. Lá está a cousa; de lá vem que algumas pessoas tanto se compadecem de S. M. I. e do Povo Brasileiro, semelhantes aos Lobos na Fabula, que diziam ao rebanho; que podião-se viver em tão boa amizade se não fosse por aquelles malditos cães do Pastor, que nunca deixavam a gente estar quieta! Mas, como já vimos

a sorte dos carneiros depois de caírem na asneira de despedir os seus cães, he provavel que nos seremos um pouco mais sizados.

Adcos Srs. Redactores, só arranquei esta pimentaziua para me servir de acipipe, mas como ainda restam muitas na arvore voltarei a ella quando tiver vontade. — *Quitute.*

Srs. Redactores.

Quando se apaga a vergonha, de que estão cobertos algumas Typographias desta Corte pela publicação de impressos tão ridiculos, como indignos de uma Nação, que procura apparecer aos olhos da Europa com o caracter de polida, e moralizada? Por ventura porque ha liberdade de Imprensa dirá alguem que he permitido aos doidos furiosos, ou de lucidos intervallos pegarem na pena para escreverem, e darem á Luz os delirios de sua razão desmontada? Acabo de ler a Malagueta extraordinaria N. 2, que o meo barbeiro trazia, embrulhando as navalhas, e que por descuido deitou sobre a mesa. Como desde a idade de 10 annos sou amigo da Letra redonda, lancei mão desse papel, ainda que ja estivesse bastantemente sujo. Confesso-lhes genuinamente que na Europa, fazendo eu uma grande idéa dos honrados, e briosos Brasileiros, nunca suppuz que elles fossem capazes de soffrerem na sua associação um genio tão atarralhar como o Auctor daquella folha. Um periodiqueiro, tão infame padeceria muito, e muito em qualquer das Cortes da Europa. Eu vi em Franca o que soffreo o Auctor do Jornal intitulado — *Anão amarelo*; soube o que fez ali o povo embravecido contra Mercier, depois que deo á luz o seo primeiro quadro de Paris; fui testemunha da indignação geral dos Francezes contra um folheto intitulado — *victimas do Ministro d'Estado Mr. Decazes* —; com tudo nem uma destas obras era tão digna da vingança Nacional como a Malagueta. Parece-me que se o Apostolo S. Paulo fosse vivo pediria que o Auctor fosse aos Jurados para dizer qual foi o motivo, que o obrigou a se servir do seo Texto — *Frates jam hora est nos de somno surgere* — com estas palavras o Malagueteiro quer que accordem todos os escriptores, tão incendiarios como elle, para fazerem guerra aos honrados escriptores do partido da moderação, e da Santa Causa do Brasil. Como verdadeiro Mono, que não se pôde ver ao Espelho sem o quebrar, atira-se contra o Espelho Constitucional desta Corte, injuriando o honrado Brasileiro Redactor desta Folha; pragueja contra as boas doutrinas de Fr. S. Paio, que he o mesmo que blasfemar do que escrevem actualmente na Europa os maiores pugnadores do Systema Monarquico mixto; caie sobre os Redactores do Diario do Governo, e joga a cabeçada contra estas sentinellas inimigas de Demagogos. Em fim pelo que entendi o homem quer ficar só em campo á frente d'aquelles, que se forem alistando na sua Irmandade Revolucionaria; elle dá o tom, designa as pessoas, que devem servir de objecto das invectivas, só se reserva o estillo da confusão das linguas da Torre de Babel: Tenho conhecido muitos pedantes, vi em Lisboa o celebre Faria, mestre de escolla nesta Corte, ladrão da Fazenda Nacional em Minas, e por vergonha dos Europeos meos Patrios, escriptor na Patria dos Jacintos Freires, dos Vieiras, e Domingos de Souza; todavia nem este, nem os outros sam mais pedantes do que o Malagueteiro; este heróe he o superlativo dos pedantes, o genitivo dos Escriptores, e o vocativo dos toilos. Não he bem digno do goral estranhamento

deste grande povo que o principal objecto dos sarcasmos da Malagueta seja o sabio e prudente Ministro dos Negocios do Reino, este homem, que appareço na Europa honrando o Brasil sua Patria, enchendo de admiracão os Sonninis, e Lacededa; este homem, que hoje encanecido, conserva na viveza de seos olhos todo o fogo expressivo dos grandes genios, e na modestia de sua pessoa a divisa de seos talentos extraordinarios? Que! estes insultos foram feitos ao Ministro na mesma Corte Imperial, erguida pelos seos planos. filha primogenita de sua politica, nesta Corte, onde elle de dia, e de noite trabalha incansavelmente por apagar a lembrança do que fizeram os Marquezes d'Aguiar, e os Thomazes Antonios, Ministros *in partibus infidelium*, que dormião sobre a pasta dos negocios, contra os quaes ainda grita em perenne murmuração o chafariz do Campo de Santa Anna! Que! viram offendido o famoso Martim Francisco, o Medico, que curou da ptytica o nosso Thesouro Nacional, levantando as Finanças do abatimento, em que as deixara o Ciclope Targini, pagando em dia os empregados publicos, fazendo por assim dizer diariamente o milagre dos cinco pães, e dous peixes; viram, torno a dizer, Sally, e Colbert insultados, e não pediram ao Mordomo da Santa Casa, que recolhesse o Sr. May ás cazinhas dos doudos? Saibam todos quantos esta virem, que quando o Malaguetheiro escreveu aquella folha tinha na idéa dispor o povo (*hoc opus, hic labor est*) á alguma Bernarda para o introduzirem ou n'uma, ou noutra das repartições, que tão dignamente occupam esses Ministros. Saibam mais que o Sr May foi baptizado na pia d'agua benta, e não na baptismal, e que por isso tem tão grande presumpção: saibam todos que elle está tão longe de ser escriptor em materias politicas, como eu estou de ser grão Lama. Com estas reflexões fa eu lendo a Malagueta sem me lembrar que havia de ir a Alfândega despachar: eis que chego as ultimas linhas da pestifera, infame, venenosa, e revolucionaria Malagueta, com que horror não li eu as ameaças, que o Satyro faz ao Grande Defensor do Brasil, cujo Nome resôa com tanto applauso nas Cortes de Saint Petersbourg, de França, e de Londres? Fiquei assombrado, vendo que o infame lhe mostra as Ilhas d'Elba, e de Santa Elena, onde acabou aquelle, que como diz Mr. Thouret soube subir, mas não conservar-se por não respeitar os direitos dos homens? Protesto-lhes, Srs. Redactores, que hoje na Europa nenhum Soberano ouviria de sangue frio um semelhante attentado: preciso ser ultra Liberal, maior do que Marco Aurelio, e mais inalabalvel, que o Fundador da Seita dos Estroicos para ouvir esta sacrilega, atrevida, insultadora ameaça, e affectar que a não ouviu. Venham á lambique os Borgés Carreiros, os Mouras, os revolucionarios de Portugal, e da Hespanha, venham os Carbonarios da Italia, vejamos o que saie de todos de estes homens alambicados — um dedinho do Sr. May: venham á balança os Raivaillacs, os Damiens, os Louveis, os Cartonches, os Duchatellets, os Jacobs Clements, os Gerards, os Maudrins: ponha-se d'outro lado a ponta da lingua de Sr. May, todos aquelles assassinos vam acima, porque a lingua do Corifão tem maior pezo. Que monstro para a historia Natural do Brasil! O grande objecto da Malagueta, como elle mesmo dá a entender, he mostrar ás outras Provincias, que a do Rio de Janeiro não está em tão bom estado, como os servis enculcam; para que ellas estremeçam, e julguem que tornaram os dias dos Condes de Cunha, dos

Vasconcellos, dos Condes de Rezende, verdadeiros Pygmalioes, e Caligulas desta Provincia em outros tempos de horrivel memoria. Veja como falla, e escreve este menos digno o Official maior de Secretaria, e como discorrem alguns honrados estrangeiros residentes nesta Corte — Mr. Dreys, Official General, que militou ao lado de Napoleão, e hoje negociante, não falla no Imperador se não com o enthusiasmo, que lhe inspiram as virtudes Liberaes do Augusto Joven: a relação analitica dos seos trabalhos no curto periodo de dous annos fez tal impressão neste homem imparcial, que lhes saltaram as lagrimas dos olhos em signal de alegria; Mr. Perault disse-me que as Potencias da Europa deviam invejar a sorte do Brasil, porque nenhum dos actuaes Imperantes estava em circumstancias de fazer tanto bem á Nação como o Imperador do Brasil, na flor de seos annos, e com idéas tão grandes á beneficio do Povo; os Inglezes tem mandado immensos exemplares do Discurso para Londres acompanhados de cartas que comprovam a verdade do seo contexto. Só aos olhos do Sr. Mé nada merecem serviços tão relevantes, e por isso reprova a conducta do immaculado, e brioso povo desta Provincia por haver Acclamado o Seo Genio Benefitor, e levando-o ao Throno Imperial; sem se lembrar que este Acto foi applaudido em todas as Provincias, apesar da influencia, que nellas procuraram ter os Liberaes da moda. Que alegrão não deo a Malagueta á esses Minotauros Politicos, que envenenam os passos mais liberaes, e philantropicos do Imperador! Miseraveis! ham de ficar com os seos planos na algibeira: as Provincias, com cuja separação elles nos ameaçam ham de unir-se á causa commum do Brasil, não só porque nellas o povo he incorruptivel, e incapaz de dar attenção a discursos revolucionarios; como porque ellas não poderão subsistir por muito tempo independentes da mutua união das suas coirmans, sendo certo que nem uma Potencia na Europa favorecera a separação injusta. As Nações em geral estam hoje mui indispostas contra o Republicanismo; estima-se a reproducção do gosto Grego, e Romano nas obras da arte; mas tem-se conhecido que a sua politica, a pezar dos sonhos dos Mablys, he hoje impraticavel. O systema Monarquico Constitucional foi a lembrança mais ditosa dos homens; he o unico que pôde fazer a fortuna dos povos, e dos grandes Estados, como he o Brasil. Eu consultei os homens mais sabios da França; fallei muitas vezes com o famoso Mr Jouy, com Mr Domoulin, com Mr Aignán, redactores da — Minerva, — actualment prohibida por seos ataques contra o Ministerio. e os achei todos unanimes contra as manias Republicanas. Deixem-se pois os charlatões do Equador de andar apragoando os sonhos dos Brutos, e dos Graccos: esqueçam-se de maquinarem revoluções; eu sou mui novato no Rio de Janeiro porque cheguei á esta Corte ha dous mezes, porém, como tenho a curiosidade, que tinham na Inglaterra o grande Steél, e Adisson, já pude alcançar que nesta Corte, além do povo firme, inalabalvel, e constante no partido do Imperador, existem seis mil homens juramentados, que formam uma muralha de defeza em roda de sua Augusta Pessoa: dizem-me os tropeiros, que vem de S. Paulo, de Minas, de Goiazes, de Matogrosso, que nessas Provincias só se falla em Deos, e no Nosso Imperador, que Deos guarde por muitos annos: sei que em Campos as idéas sam as mesmas; tenho visto cartas de Pernambuco, e da Bahia, que mostram a mesma firmeza no geral dos

povos, apesar dos empenhos d'alguns Discolos, que se intitulam como Cicronis — os Paes da Patria — sei que n'aquelles seis mil homens, de que fallei, vivem unidos com os Brasileiros Europeos honrados, Comerciantes desta Praça, homens afortunados, que desejam a Monarquia Constitucional, e que o Imperador tenha todas as attribuições, que lhe são devidas por direito para segurança da mesma Constituição: todos estes bons, e inabalaveis Portuguezes tem mais que perder do que o sacco, a botija, o estojo dos cigarros, e dos palitos, unica mobilia dos Demagogos; e por isso, assim como igualmente porque a honra, e a fidelidade são as divizas proprias do caracter Portuguez, vigiam, e defendem a Augusta sentinella dos fructos dos seus suores, herança dos seus filhos. Ainda não pude saber se estes homens são os que formam a admiravel Associação dos Nobres Cavalleiros da Santa Cruz, ou do Apostolado; já alcancei d'um amigo, ainda que explicando-se com figuras, e meias palavras, que esses homens juram odio implacavel ao Despotismo; que as suas sessões são presididas por homens Liberaes; que se explicam os textos dos Benjamins Constants, e dos Bentams; que as suas Deliberações são feitas com toda a energia da Liberdade; que todos podem objectar contra aquellas proposições, que parecerem offensivas do Systema Constitucional. Eu pertendo ver se posso ser admitto na sala das suas conferencias, porque as considero como escolhas do direito Constitucional. Em França nunca deixei de ir ás Gallias assistir aos debates das Camaras, onde se ouviam discursos de fogo tanto do lado direito, como do esquerdo: appareciam alguns piagas, porém hiam á parede como vai ás praias o lixo, que as ondas lançam sobre ellas. Logo que aqui cheguei, um quidam veio á minha casa, e depois de tossir meia hora, disse-me em falso, se eu queria associar-me ao Club dos Francs Maçons. Não pude deixar de me embraçar contra o tal pinto gosmento, ou melhor, contra esse Deputado do Cemeterio por me fazer tal convite. Disse-lhe por tanto o que eu sabia do seo Club; que a Maçonaria do Brasil estava inteiramente desacreditada na Europa por se envolver em negocios politicos,

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 19 do corrente. — *Maldonado*; 14 dias; *F. Franc. La Lybie*, Com. *Le Dalle Kercous*. — *Rio Grande*; 21 dias; *B. Belisario*, M. *Francisco Fereira Fogaça*, equipagem 11, carga carne, couros, sebo, e graxa a *Manoel Affonso*: passageiros *Jayme Antonio de Carvalho*, *Francisco de Moraes*, e *João Innocencio*. — *Dito*, 11 dias; *S. S. José Americano*, M. *José Ribeiro Alves*, equipagem 12, carga carne, couros, e sebo a varios. — *Dito*, 10 dias; *S. Novo Navegante*, M. *Cypriano dos Santos de Oliveira*, equipagem 17, carga carne, sebo, e couros a *Manoel Gomes Moreira*: passageiros *Antonio Carlos Pacheco*, e 2 Francezes. — *Rio de S.*

que nunca em Nação alguma foram objectos de seus trabalhos, porque desde o momento em que esta Instituição Philantropica procura ter pontos de contacto com a politica, deixa de ser um Club de Beneficencia, e passa á ser um Club Revolucionario; que a Maçonaria unindo-se com a Assembléa Nacional de 1792 perde a França; que eu não queria passar pelo engano, em que cahiram muitos briosos Europeos, e Brasileiros, hoje peccadores arrependidos, por haverem entrado naquella rebaçada Associação. Que estava em fim rezolvido, podendo sem inconveniente, á ser Apostolo para hir converter os Inimigos da Fé Brasilico Constitucional; e que havia hir Apostolicamente sem fazer pezo ao Cofre da Ordem, como fizeram certos Emissarios, propagadores do juramento previo, em cuja destruição trabalhon muito o Dignissimo Procurador da rica e bella Provincia do Rio Grande, uma das victimas feridas pela brutal, e infame lingua do Malagneta. — Com estas, e outras palavras despedi o irmão da Tumba, sem lhe dar a gurgeta do seo trabalho. — Por ultimo, Srs. Redactores, em testemunho da minha imparcialidade, e para que todos conheçam que eu não escrevo comprado, como aqui se diz daquelles, que não escrevem com tinta do Vezuvio, saiba que eu não vim de França requerer cousa alguma ao Imperador, tenho com que passar com decencia; contentar-me-hei só com a gloria, não pequena do viver á sua sombra: não conheço o Ministro dos Negocios do Reino se não pelo Nome, que tem em toda a Europa Litteraria; e antes da minha partida para esta Côte assisti á um jantar, que deram os Membros da Sociedade Philantropica dos Estados Unidos da America, quando souberam que o illustre Mr. d'Andrada era um dos seus companheiros: não tenho dependencias com o Ministro da Fazenda; digo o que hoje he publico em França, e em Londres á respeito dos talentos, e inteireza deste grande Financieiro. Se algum Bonifrates quizer medirse comigo, atacando estas minhas reflexões, e os louvores nella destruidos ao merecimento, á honra, a Justiça, e a razão, pegue na penna. — *O Exemplo chegado de novo.*

Juão; 4 dias; *L. Espirito Santo*, M. *Joaquim Barbosa*, equipagem 6, carga madeira a *Francisco José Marques*.

S A H I D A S.

Dia 19 do corrente. — Para encontrar o Comandante da Esquadra Britanica, *F. Ing. Colachi*, Com. *Spencer*: passageiro *Henrique Heague* com sua irmã, e um criado Inglezes. — *Pernambuco*: *B. Ing. Argo*, M. *James Brown*, equipagem 9, em lastro. — *Cabo frio*: *L. Galatá*, M. *José Gonçalves de Barcellos*, equipagem 5, em lastro. — *Dito*, *L. S. Manoel da Cruz*, M. *Joaquim Fernandes do Carmo*, equipagem 5, em lastro: passageiro *Luiz Antonio Marques*.

A V I S O.

No fim do corrente mez se acaba a subscrição do presente Diario; os Srs. Subscriptores semestres, que falta para o fim do anno, pelo preço estabelecido de dez mil réis, que serão entregues ao Sr. Manoel Joaquim da Silva Porto na rua da Quitanda, esquina da de S. Pedro. Cuidando os Redactores que tem desempenhado a obrigação, que contrahiram com os dictos Senhores, satisfazendo, quanto esteve ao seo alcance, as condições do seo Projecto, e até dando na maior parte do elles continuaria no expediente do mesmo Diario, não se poupando a trabalho algum para o tornar cada vez mais util, e interessante.